

**REQUERIMENTO N.º \_\_\_\_\_ de 2009.**  
(Da Sra. Maria Helena)

*Solicita que sejam convidados o Secretário de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, o Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração do Ministério da Fazenda, para participarem de Audiência Pública na Comissão Especial destinada a dar parecer a PEC 488/2005, a qual trata do aproveitamento dos servidores do extinto Banco de Roraima no quadro do Ex-Território Federal.*

**Senhor Presidente,**

Requeiro a Vossa Excelência, com base no artigo 24, inciso III, c/c o artigo 255, do Regimento Interno que, ouvido o Plenário, se digne a tomar as providências necessárias para que sejam convidados o Secretário de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, Dr. Duvanier Paiva Ferreira, o Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração do Ministério da Fazenda, Dr. Laerte Dorneles Meliga, para comparecerem em Audiência Pública a ser realizada na Comissão Especial destinada a dar parecer a PEC nº 488/2005, em data a ser agendada, para que sejam ouvidos sobre o mérito da PEC 488/2005, que prevê o aproveitamento dos servidores do extinto Banco de Roraima no quadro do ex-Território Federal.

**JUSTIFICATIVA**

Os servidores do extinto Banco de Roraima pleiteiam há anos o enquadramento no plano de carreira do governo federal. Esse pessoal trabalhava no Banco quando o mesmo foi extinto no ano de 1988. Embora fosse uma sociedade de economia mista integrante da estrutura do então

Território de Roraima, o Banco estava vinculado ao Ministério do Interior, pelo fato do Território configurar-se em uma autarquia federal. Quando iniciou-se a liquidação do Banco, houve a publicação do Decreto-Lei nº 2.421/88, no qual estava previsto no artigo 2º que era facultado ao servidor optar pelo aproveitamento, mediante processo seletivo específico, para inclusão no plano de carreira do governo federal - Lei nº 5.645/70.

Os dispositivos desse Decreto-Lei foram ignorados pelas autoridades à época, e os servidores demitidos após a liquidação do Banco. Desde então, eles solicitam o aproveitamento ora no Ministério da Justiça, ora no Ministério do Planejamento, sem qualquer decisão concreta.

Foi para corrigir essa injustiça que em 2005, apresentei a PEC nº 488/2005, e que agora terá seu mérito analisado nesta comissão. A finalidade é resgatar um direito que foi negligenciado há mais de vinte anos e que trouxe prejuízos financeiros e funcionais aos servidores, os quais buscaremos minimizá-los com a aprovação da PEC.

Por tudo isso, é que se faz necessária a Audiência Pública para que as autoridades do governo sejam esclarecidos sobre o mérito da proposta e manifestem seus argumentos sobre o assunto, sobretudo porque a participação de gestores do governo trará mais segurança e

51CF10AC59

confiabilidade para aprovação da PEC.

Sala da Comissão,                    de agosto de 2009.

**Deputada Maria Helena**  
**PSB/RR**

51CF10AC59

